

DECRETO Nº 03/1971.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 10, de 02 de dezembro de 1970, um crédito adicional de Cr\$-1.000,00= (hum mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo discriminada, do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

4 1 4 0 0 2 - Material Permanente

Máquinas de escritório, móveis, utensílios,
etc.....Cr\$-1.000,00=

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo primeira, correrá por conta da redução da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa a saber:

9. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

3 1 1 1 6 1 - Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas

Vencimentos de supervisor e merendeiras....
.....Cr\$-1.000,00=

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Meridiano, 12 de fevereiro de 1971.


DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal, na data supra


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO